

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 50, de 28 dezembro de 2015.

**Declara luto oficial no Município
de Miguel Calmon.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput,
inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado a partir da data de edição desde Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. João Ramilton Requião.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2015

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal